



PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2016 - PMI - D.

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA – COLONIA NOVA ESPERANÇA** da Secretaria Municipal de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa se justifica pela necessidade de um local adequado para funcionamento do programa Saberes da Terra – colônia Nova esperança, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades. sendo necessário a locação de um imóvel para o funcionamento do referido Programa

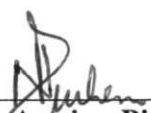
RAZÃO DA ESCOLHA

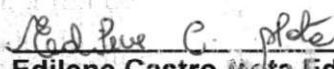
A escolha recaiu em favor de **ESMAEL CORREA RODRIGUES** pois possui espaço adequado para instalação do referido Departamento e apresentou a melhor proposta apresentada a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido no total de R\$ 800,00(oitocentos reais) Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri (PA), 05 de abril de 2016


Nelcy Aquino Pinheiro
Presidente da CPL/PMI


Edilene Castro
1º Membro da CPL


Jonelma Miranda Lobato
2º Membro da CPL